

## **CONSELHO ESTATUAL DE EDUCAÇÃO**

Processo CEE nº 300/30

Interessada: Leila Maria Mansano Saquis

Assunto : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Enfermagem Médico Cirúrgica II" na FEO de Jahu.

Relator : Cons. Nicolau Tortamano Parecer CEE nº 453/90

CTG "D" Aprovado em 09/05/90

Comunicado ao Pleno em 30/05/90

### **1. HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fundação Educacional de Jahu indica a Profª Leila Maria Mansano Saquis para lecionar a partir de 06/3/90 a disciplina "Enfermagem Médico Cirúrgica II" junto ao Departamento de Enfermagem do Curso de Enfermagem e Obstetrícia, em substituição à Profª Sônia Aurora Alves Grossi - Parecer CEE nº 1858/84, que solicitou afastamento.

### **2. APRECIÇÃO:**

A interessada possui o título da Enfermeira-1983, pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração e é licenciada em Enfermagem 1985, pela mesma Faculdade.

Adquiriu formação especializada na área de Cardiologia, no período de 1º/2/84 a 31/1/86, na categoria de enfermeira em regime de Residência, promovido pelo Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia.

Frequentou com assiduidade os seguintes cursos de especialização:

- Administração Hospitalar - 650 h/a, no período de 02/4 a 03/10/84 promovido pelo Instituto Bras. de Desenvolvimento e de Pesquisas Hospitalares,
- Enfermagem do Trabalho-390 h/a, no período de 10/3/a 15/11/86, promovido pela Fundocentro.

Participou ainda, de vários cursos de curta duração, seminários, congressos etc. ligados à sua área de atuação.

### **3. CONCLUSÃO:**

Aprova-se a indicação de Leila Maria Mansano Saquis para lecionar a disciplina "Enfermagem Médico Cirúrgica II" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia da Fundação Educacional de Jahu pelo prazo de, no máximo, um (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do artigo 9º da deliberação CEE nº 15/89;

São Paulo, 11 de abril de 1990.

**a) Consº Nicolau Tortamano**  
**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA:**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrósio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/5/90.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Presidente**